



RESOLUÇÃO Nº 26 /2015.
Dè 08 de Setembro 2015.

*Concede Medalha de Mestre da Cultura
Tradicional e Popular Governador
Marcelo Deda Chagas.*


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Pleno
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º- Fica concedida a Medalha de Mestre da Cultura Tradicional e Popular Governador Marcelo Deda Chagas ao Sr. Jorge Matuceli, Membro da Associação dos Fogueteiros e Barqueiros da Cidade de Estância, que esta Corte lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 08 de Setembro de 2015.


LUIZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO
Presidente

02/09/15
APROVADO
unidade



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2015.
De 04 de Agosto de 2015.

**Concede Medalha de Mestre da
Cultura Tradicional e Popular
Governador Marcelo Deda
Chagas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA DO
ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS
PELO ARTIGO 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE
O PLENO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mestre da Cultura Tradicional e
Popular Governador Marcelo Deda Chagas ao Sr. Jorge Matuceli, Membro da
Associação dos Fogueteiros e Barqueiros da Cidade de Estância, que esta Corte
lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica
Municipal.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se qualquer disposição em contrário.**

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco. Estância, 04 de Agosto de 2015.


Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Apresento para apreciação dos nobres Edis, essa justa homenagem para os mestres do São João, que são os fogueteiros, que abrilhantam nossa festa maior, com sua arte na fabricação de fogos de artifício que é passada de geração em geração, como também são eles os responsáveis pela confecção do carro chefe dos nossos festejos juninos que é o Barco de Fogo, portanto nada mais justo do que homenagear esses abnegados que fazem da nossa festa maior, um espetáculo a parte.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascal Nabuco, Estância, 04 de Agosto de 2015.


Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº 25 /2016.

Denomina Espaço reservado a Imprensa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Espaço destinado à Imprensa, localizado no Plenário Filadelfo Luiz da Costa da Câmara Municipal da Estância, fica denominado Espaço José Vanderlei da Silva.

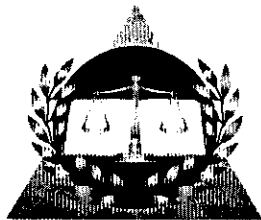
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 01 de novembro de 2016.


LUIZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO
Presidente

Rua Gumercindo Bessa. S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.
Fax: (79) 3522-3257

contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **26**/2016.

DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

APROVADO
30/11/16

Denomina Espaço reservado a Imprensa e dá outras providências.

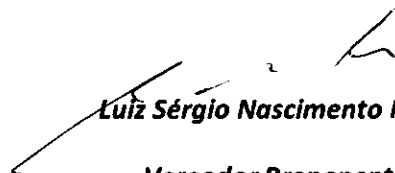
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Espaço destinado à Imprensa, localizado no Plenário Filadelfo Luiz da Costa da Câmara Municipal da Estância, fica denominado Espaço José Vanderlei da Silva.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 11 de outubro de 2016.


Luiz Sérgio Nascimento Melo
Vereador Proponente

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução que denomina Espaço José Vanderlei da Silva.

José Vanderlei da Silva, nasceu em Japoatã(SE) em 05/07/1941, alé, de residir em sua terra Natal, morou em Aracaju, Itabaiana e em 1955 veio para Estância com os pais e irmãos, onde residiu até o seu falecimento.


Com 14 anos arranjou o seu primeiro emprego na Fábrica Santa Cruz, permanecendo neste emprego até o ano de 1966, passando a atuar no escritório da firma Alves da Silva e filhos como contador da referida empresa. Logo após, passou a trabalhar por conta própria como comerciante e, junto com seu pai e irmão criou a ORGENCIL- Organização Estanciana de cinema LTDA, fundando o cinema Guarany.

Iniciou sua vida na Imprensa com o Programa Esportivo, realizou-se como jornalista, quando participou dos Jornais “A ESTÂNCIA” e “FOLHA TRABALHISTA” sendo responsável pela página esportiva desses referidos Jornais.

Com o surgimento do Jornal Gazeta de Estância da Empresa Silva & Sobral, foi convidado para assumir a sua diretoria, onde permaneceu até fundar o seu jornal “SUL DE SERGIPE” em janeiro de 1974, procurando relatar as notícias de destaque da cidade, sempre foi um assíduo das Sessões da Câmara de Estância, e fazendo a divulgação dos trabalhos legislativos através do Jornal de seu próprio jornal.

Dessa forma, esperamos aprovação unânime por parte dos Pares deste conceituado Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 11 de outubro de 2016.



Luiz Sérgio Nascimento Melo

Vereador Proponente

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br